



F&F EMPREENDIMENTOS  
CNPJ Nº 10.272.137/0001-59  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8  
E-MAIL: farias.comercioeservicos@gmail.com  
ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congós,  
CEP 68904-376-Macapá-AP.  
Fone: (96) 99909-4692 / 3014-4993

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ELIEZIR VITERBINO DA SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL SESC/AP**

**A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESC/AP**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**SESC/AP Nº 20/0006- PG**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA E AUXILIAR DE LIMPEZA** (LIMPAR E ARRUMAR TODO O LOCAL EM SEUS MÍNIMOS DETALHES: JANELAS, VIDRAÇAS, BANHEIROS, COZINHAS, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGENS E PÁTIOS, ASSOALHOS E MÓVEIS, CARPETES E TAPETES, ATUAR COM **LIMPEZA** DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, ABASTECER OS AMBIENTES CONFORME NECESSIDADE) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS **UNIDADES SESC ARAXÁ, ESCOLA SESC E SESC CENTRO** LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ; E UNIDADE SESC LER, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE **MAZAGÃO, AMAPÁ, LARANJAL DO JARI E OIAPOQUE**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

A empresa **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.137/0001-59, localizada na rua: Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congos – Macapá/AP, por intermédio de seu proprietário, o Sr. Helielton Fonseca de Farias, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 118920 PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 890.821.922-68, vem à Vossa Senhoria oferecer razões de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, fazendo-o com fundamento nas razões a seguir expostas e com fulcro no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição



**F&F EMPREENDEIMENTOS**  
CNPJ Nº 10.272.137/0001-59  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8  
E-MAIL: [farias.comercioeservicos@gmail.com](mailto:farias.comercioeservicos@gmail.com)  
ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congós,  
CEP 68904-376-Macapá-Ap.  
Fone: (96) 99909-4692 / 3014-4993

Federal; no inciso XVIII, art. 4 da Lei 10.520/02, bem como no item 9. do próprio edital da licitação em questão.

## **I - TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do item 9.1. do edital epigrafado, o prazo para oferecer as razões de recurso contra a decisão que declarou o vencedor do pregão é de 02 (dois) dias úteis.

Portanto, considerando que a data de recebimento da Decisão da Comissão em Declarar a Empresa Equinócio LTDA foi no dia 19/08/2020, o prazo para oferecimento das razões de recurso termina hoje(21/08/2020) às 18:00h, de modo que a tempestividade das razões de recurso é patente.

## **II – DOS FATOS**

Esta Recorrente apresenta os motivos abaixo, por entender que a Decisão em Declarar a Empresa Equinócio LTDA vencedora do Certame vai de encontro com dispositivos Legais e principalmente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020 da Categoria que se Pleiteia Contratar no referido Certame.

Vale lembrar que esta Licitante já havia alertado na Sessão do dia 20/07/2020, que a Recorrida havia descumprido o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima da Convenção Coletiva de Trabalho-CCT AP000003/2020, a mesma que estava sendo solicitada no Edital de Licitação em seu subitem 5.4.1 (**5.4.1. Na Planilha deverá conter a indicação do sindicato da categoria, a **juntada de convenção coletiva e a data-base da categoria****). No entanto, não obtivemos resposta sobre o questionamento e acreditamos que tal questionamento não foi levado em consideração por parte desta Comissão.

A Licitante ora vencedora, não apresentou Comprovação de que estava Sindicalizada ou que possuía Acordo Coletivo com os Sindicatos Patronal e Laboral, conforme previsto na CCT/2020, pois, vejamos:





F&F EMPREENDIMENTOS  
CNPJ Nº 10.272.137/0001-59  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8  
E-MAIL: [farias.comercioeservicos@gmail.com](mailto:farias.comercioeservicos@gmail.com)  
ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congós,  
CEP 68904-376-Macapá-Ap.  
Fone: (96) 99909-4692 / 3014-4993

## CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E OUTROS ADICIONAIS

[...]

**Parágrafo Segundo** – Fica convencionado que todas as empresas abrangidas por esta convenção, que **não** estejam sindicalizadas, e que não tenham firmado acordo coletivo de trabalho entre os Sindicatos Laboral e Patronal, pagarão **remuneração adicional** no percentual de 10% (dez por cento) do salário base a todos os seus empregados a qual deverá constar **em suas planilhas de formação de preços** no momento da apresentação das propostas para posterior contratação.**(grifamos)**

Portanto, há de se convir que na Planilha de Custos da empresa EQUINÓCIO LTDA deveria constar o Percentual de 10%(dez inteiros por cento) como Remuneração Adicional aos colaboradores, fato este que não foi apresentado em nenhuma de suas Planilhas de Custos, inicial e Readequada.

A Equinócio **fez desconto indevido de 15% do Vale Alimentação,** contrariando o Parágrafo oitavo da CCT/2020, a saber:

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

[...]

**Parágrafo Quinto** – As empresas poderão descontar até o **limite de 15% (quinze por cento) do valor total do** vale alimentação/ticket refeição a título de contribuição do empregado, **juntamente com o pagamento de salários em folha**, sendo que, para todos os efeitos legais, o benefício acima não se constitui salário e, portanto, não será incorporado ao mesmo, tão pouco às verbas e benefícios salariais, **desde que seja celebrado acordo coletivo de trabalho entre**



F&F EMPREENDIMIENTOS  
CNPJ Nº 10.272.137/0001-59  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8  
E-MAIL: [farías.comercioeservicos@gmail.com](mailto:farías.comercioeservicos@gmail.com)  
ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congós,  
CEP 68904-376-Macapá-Ap.  
Fone: (96) 99909-4692 / 3014-4993

**empresa, sindicato laboral e sindicato patronal.**  
**(Grifamos)**

[...]

**Parágrafo Oitavo – É vedado lançar na planilha de custo e formação de preços, por ocasião de licitações e contratações diretas,** a dedução do percentual de 15%(quinze por cento) do que trata o parágrafo quarto desta cláusula, devendo ser lançado integralmente o valor a ser pago ao empregado previsto no parágrafo primeiro da desta cláusula.  
**(Grifamos)**

Como se vê, a Licitante ora vencedora para fazer o desconto de 15%(quinze por cento) deveria comprovar que possuía Acordo Coletivo com os Sindicatos Pratonal e Laboral, mas em momento algum este Acordo foi apresentado, sendo que se houvesse algum Acordo Coletivo, o mesmo deveria estar no Envelope de Proposta.

Não restou comprovado porque a Licitante apresentou um índice de 1,5% do SAT –Seguro Acidente do Trabalho, no submódulo 2.2 do Módulo 2 da Planilha de Custos de todos os cargos. Onde, a mesma deveria ter apresentado a Consulta FAP-WEB, como forma de comprovação.

Além do mais, a Convenção Coletiva de Trabalho compõe as informações constantes na Proposta de Preços, por isso, a Administração deve seguir o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, pois O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Como trazido por Licínia Rossi em seu Manual de Direito Administrativo (2015, p.530):

Além das disposições legais aplicáveis num procedimento licitatório, a Administração não pode descumprir as normas e





**F&F EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ Nº 10.272.137/0001-59  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8  
E-MAIL: [farías.comercioeservicos@gmail.com](mailto:farías.comercioeservicos@gmail.com)  
ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congós,  
CEP 68904-376-Macapá-Ap.  
Fone: (96) 99909-4692 / 3014-4993

condições do edital, ao qual se acha essencialmente vinculada  
(art 41 da Lei n. 8.666/93)

O acórdão da 11ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo ressalta sobre o princípio da "Vinculação ao Instrumento convocatório", o qual é um dos princípios bases do pré-requisito para os contratos administrativos, que nada mais são do que as licitações (Lei n. 8.666/93).

#### DADOS GERAIS DO PROCESSO

Processo de número: 0149985-05.2007.8.26.0000

Comarca: São Paulo

Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público

Relator(a): Desembargador Francisco Vicente Rossi

Data do julgamento: 22/11/10

Data da registro: 13/12/2010

Portanto em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:



**F&F EMPREENDEMENTOS**  
CNPJ Nº 10.272.137/0001-59  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8  
E-MAIL: [farias.comercioeservicos@gmail.com](mailto:farias.comercioeservicos@gmail.com)  
ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congós,  
CEP 68904-376-Macapá-Ap.  
Fone: (96) 99909-4692 / 3014-4993

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigível, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Vale aqui expor que este princípio tem por finalidade não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, mas também evitar o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Por derradeiro, é importante salientar, que se tratando de norma constante no Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Em vista é forçoso concluir que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem extrema importância, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica. Tal princípio evita qualquer burla e isso sem contar que com regras claras e previamente estipuladas, é perfeitamente possível a qualquer cidadão fiscalizar seu efetivo cumprimento, e chegar até em alguns casos e com certas condições vir a impugnar, assim como trazido pelo Professor Francisco Vicente Rossi em aula.

Após essas denotadas disparidades da planilha da empresa EQUINÓCIO, é visto que o Princípio da Igualdade e Isonomia para com todas as licitantes foi quebrado, pois a planilha com valores abaixo do Previsto na CCT trouxe vantajosidade clara e matematicamente lógica, tendo em vista que a mesma suprimiu os 10%(Remuneração Adicional) e os 15%(Vale Alimentação).





**F&F EMPREENDEMENTOS**  
CNPJ Nº 10.272.137/0001-59  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8  
E-MAIL: [farias.comercioeservicos@gmail.com](mailto:farias.comercioeservicos@gmail.com)  
ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congós,  
CEP 68904-376-Macapá-AP.  
Fone: (96) 99909-4692 / 3014-4993

### **III – DO PEDIDO**

Pelo acima exposto e em face dos Princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, deve o presente Recurso Administrativo se PROVIDO, a fim de reformar a Decisão desta respeitada Comissão, desclassificando a empresa EQUINÓCIO LTDA, convocando a Próxima empresa mais bem classificada para apresentar sua Proposta de Preços readequada, conforme Instrumento Convocatório.

Requer ainda, caso não seja reconsiderada a decisão ora contestada, sejam enviadas as presentes Razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para fins de Direito, conforme prevê o § 4º, do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2020.

Respeitosamente,

*HELIELTON FONSECA DE FARIAS*

---

**H FONSECA DE FARIAS EIRELI**  
**CNPJ nº 10.272.137/0001-59**  
**Helielton Fonseca de Farias**  
**CPF nº 890.821.922-68**  
**Proprietário**

**H FONSECA DE FARIAS EIRELI**  
**CNPJ: 10.272.137 / 0001 - 59**  
**INSC. EST. 03.033474 - 8**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO BRAS. 118919	2ª Via	DATA DE EXPIRACION 20/12/2012
NOME HELTON FONSECA DE FARIAS		
FILIAÇÃO RATONEXI BARROS DE FARIAS MARIA DAS GRAÇAS VILHENA DA FONSECA		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA DE NASCIMENTO 27/10/1987
DIR. CRIMINAL NRS.123670 LTM.171-A PLS.220-0 CRT. REGISTROS PÚBLICOS CAMARÁ AP.20/12/2012		
CPF 090.021.922-68		
Ana Inez Ancha Jackson DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL POLICIA TECCNOLOGICA E CRIMINAL		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190131586 	NIRE 16600021291	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Empresa Fácil APP1901267760 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

NOME: H FONSECA DE FARIAS EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *HELIELTON FONSECA DE FARIAS*

Nome: HELIELTON FONSECA DE FARIAS | Telefone de contato: (96) 981257733 | Email: farias.comercioeservicos@gmail.com  
Local: Macapá - AP | Data: 03/12/2019

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: 04 DEZ 2019 ____/____/____	Local:  <i>JUGAP</i>	Carimbo e Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
---	----------------------------	--

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:35 SOB Nº 20190131586.  
PROTOCOLO: 190131586 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905570247. NIRE: 16600021291.  
H FONSECA DE FARIAS EIRELI



Rosenilda Creusa Silva de Sousa  
SECRETÁRIA-GERAL  
MACAPÁ, 04/12/2019  
www.empresafacil.ap.gov.br



CNPJ Nº 10.272.137/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8

E-MAIL: [farias.comercioeservicos@gmail.com](mailto:farias.comercioeservicos@gmail.com)

ENDERECO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congós  
CEP 68904-376-Macapá-Ap.

## ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

### H FONSECA DE FARIAS EIRELI

CNPJ - 10.272.137/0001-59

NIRE: 16600021291

**HELIELTON FONSECA DE FARIAS**, nascido em 27.10.1987, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 118.920 - 2ª via – PTC/AP emitida em 20/12/2012 e CPF n.º 890.821.922-68, residente e domiciliado na Rua Carlos Drummond de Andrade, 1166 – Bairro: Congos, CEP: 68904-376, Macapá-AP. Na condição de Titular da empresa **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, com sede e estabelecimento sito a Rua Carlos Drummond de Andrade, 1166 - sala, Congós, CEP: 68904-376, Macapá-AP, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o n.º **NIRE 16600021291, e no CNPJ sob n.º 10.272.137/0001-59**. Neste Ato Alterar e Consolida o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – Altera-se o Nome Fantasia que passará à ser “**F & F EMPREENDIMENTOS**”.

**Cláusula 2ª** – Altera-se o Objeto Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

**Atividade Principal:**

**8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

**Atividades Secundárias:**

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:35 SOB Nº 20190131586.  
PROTOCOLO: 190131586 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905570247. NIRE: 16600021291.  
H FONSECA DE FARIAS EIRELI



Rosenilda Creusa Silva de Sousa  
SECRETÁRIA-GERAL  
MACAPÁ, 04/12/2019  
[www.empresafacil.ap.gov.br](http://www.empresafacil.ap.gov.br)





CNPJ Nº 10.272.137/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8

E-MAIL: [farias.comercioeservicos@gmail.com](mailto:farias.comercioeservicos@gmail.com)

ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congós  
CEP 68904-376-Macapá-Ap.

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4722-9/02 - Peixaria
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (MASSAS/BISCOITOS/ENLATADOS)
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção (BARRO/CIMENTO/

*Rosenilda Creusa Silva de Souza*

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:35 SOB Nº 20190131586.  
PROTOCOLO: 190131586 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905570247. NIRE: 16600021291.  
H PONSECA DE FARIAS EIRELI



Rosenilda Creusa Silva de Souza  
SECRETARIA-GERAL  
MACAPÁ, 04/12/2019  
[www.empresafacil.ap.gov.br](http://www.empresafacil.ap.gov.br)

ARGAMASSA/LAJES);

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

*Rosenilda Creusa Silva de Sousa*

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:35 SOB N° 20190131586.  
PROTOCOLO: 190131586 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905570247. NIRE: 16600021291.  
H FONSECA DE FARIAS EIRELI



Rosenilda Creusa Silva de Sousa  
SECRETÁRIA-GERAL  
MACAPÁ, 04/12/2019  
[www.empresafacil.ap.gov.br](http://www.empresafacil.ap.gov.br)





CNPJ N° 10.272.137/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8

E-MAIL: [farias.comercioeservicos@gmail.com](mailto:farias.comercioeservicos@gmail.com)

ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congós

CEP 68904-376-Macapá-Ap.

- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (XEROX/ GUINDASTRE), sem operador
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza (RUAS/LOGRADOUROS/PRAÇAS);
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**H FONSECA DE FARIAS EIRELI**

**CNPJ - 10.272.137/0001-59**

**NIRE: 16600021291**

*H. Fonseca de Farias*

**HELIELTON FONSECA DE FARIAS**, nascido em 27.10.1987, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 118.920 - 2ª via – PTC/AP emitida em 20/12/2012 e CPF n.º 890.821.922-68, residente e domiciliado na Rua Carlos Drummond de Andrade, 1166 – Bairro: Congos, CEP: 68904-376, Macapá-AP. Na condição de Titular da empresa **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, com sede e estabelecimento sito a Rua Carlos Drummond de Andrade, 1166 - sala, Congós, CEP: 68904-376, Macapá-AP, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o n.º. **NIRE 16600021291, e no CNPJ sob n.º 10.272.137/0001-59**. Neste Ato Consolidada-se o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – A empresa gira sob o nome empresarial **H FONSECA DE FARIAS EIRELI** e com nome da fantasia **F & F EMPREENDIMENTOS**. Tem sede e domicílio na Rua Carlos Drummond de Andrade, 1166 - sala, Congós, CEP: 68904-376 Macapá-AP.

**Cláusula 2ª** - O capital é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:35 SOB N° 20190131586.  
PROTOCOLO: 190131586 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905570247. NIRE: 16600021291.  
H FONSECA DE FARIAS EIRELI



Rosenilda Creusa Silva de Sousa  
SECRETÁRIA-GERAL  
MACAPÁ, 04/12/2019  
[www.empresafacil.ap.gov.br](http://www.empresafacil.ap.gov.br)

E-MAIL: [farias.comercioeservicos@gmail.com](mailto:farias.comercioeservicos@gmail.com)

ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congós

CEP 68904-376-Macapá-Ap.

### Cláusula 3ª - O objeto da Empresa é:

#### Atividade Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

#### Atividades Secundárias:

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

*Rosenilda Creusa Silva de Sousa*

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:35 SOB Nº 20190131586.  
PROTOCOLO: 190131586 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905570247. NIRE: 16600021291.  
H FONSECA DE FARIAS EIRELI



Rosenilda Creusa Silva de Sousa  
SECRETARIA-GERAL  
MACAPÁ, 04/12/2019  
[www.empresafacil.ap.gov.br](http://www.empresafacil.ap.gov.br)





CNPJ N° 10.272.137/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8

E-MAIL: [farias.comercioeservicos@gmail.com](mailto:farias.comercioeservicos@gmail.com)

ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166- Congós

CEP 68904-376-Macapá-Ap.

- alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
  - 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
  - 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
  - 4722-9/02 - Peixaria
  - 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
  - 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
  - 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (MASSAS/BISCOITOS/ENLATADOS)
  - 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
  - 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
  - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
  - 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
  - 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
  - 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
  - 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
  - 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção (BARRO/CIMENTO/ARGAMASSA/LAJES);
  - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
  - 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
  - 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
  - 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
  - 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
  - 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
  - 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
  - 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
  - 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
  - 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
  - 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
  - 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
  - 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
  - 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
  - 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
  - 4924-8/00 - Transporte escolar
  - 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
  - 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
  - 5611-2/01 - Restaurantes e similares

*Handwritten signature*

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:35 SOB N° 20190131586.  
PROTOCOLO: 190131586 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905570247. NIRE: 16600021291.  
H FONSECA DE FARIAS EIRELI



Rosenilda Creusa Silva de Sousa  
SECRETÁRIA-GERAL  
MACAPÁ, 04/12/2019  
[www.empresafacil.ap.gov.br](http://www.empresafacil.ap.gov.br)

6